



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

## DECISÃO COREN-PB Nº 354, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre o pedido de restituição do valor pago erroneamente, via *pix*, com base no que consta no processo administrativo de nº 22718/23.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo de nº 22718/2023, em especial o despacho do setor financeiro e controladoria.

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 927ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 10 de outubro de 2023.


### **DECIDEM:**


**Art. 1º DEFERIR** na integralidade a restituição do valor pago erroneamente, via *pix*, nos moldes das orientações descritas no despacho de nº 52/2023/CONGER/COREN-PB da Controladoria do Coren-PB.

**Art. 2º** Deve o Departamento Contábil e financeiro do Coren-PB proceder conforme a praxe administrativa, legislações cabíveis ao caso e orientações da Controladoria.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 16 de outubro de 2023.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
COREN-PB nº 238448-ENF  
Secretária do COREN-PB